

# O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM FACE DOS PRINCÍPIOS DA GOVERNANÇA PÚBLICA

*Data de aceite: 01/04/2024*

### **Gloria de Lourdes S. de O. Melo**

Licenciada em Pedagogia e em Língua Portuguesa e suas Literaturas (UNIR-RO, ano e ano); Mestre em Letras (UNIR-RO, ano), Especialista em Gestão Pública Municipal pela UNIR (2022)

### **Walterlina Brasil**

Docente no Departamento de Ciências da Educação, Núcleo de Ciências Humanas da Universidade Federal de Rondônia (UNIR-RO). Docente no Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal pelo Programa Universidade Aberta da UNIR (2022)

**RESUMO:** O objetivo deste artigo é analisar o Planejamento Educacional utilizando os princípios da Governança Pública baseados no Decreto n. 9.203/2017. Este objetivo é perseguido como estudo de caso do Plano Municipal de Educação de Porto Velho (PME), utilizando relatórios oficiais. A questão a ser respondida é: como os princípios de Governança Pública são evidenciados no texto do Relatório de Monitoramento do 5º e 6º ano do PME de Porto Velho. A pesquisa é caracterizada como uma abordagem qualitativa do tipo

descritiva. Ela foi orientada pelo método bibliográfico e documental e o qual se aplica às técnicas de coleta de dados. O tratamento dos dados foi processado no software Nvivo 12 para Windows. Os resultados sugerem que os princípios de Governança Pública são evidenciados nas PMEs em sua estrutura linguística e textual, estando presentes no Relatório marcas da intencionalidade da governança pública em priorizar o interesse público sobre o privado. **PALAVRAS-CHAVE:** Plano Municipal de Educação; Princípios da Governança Pública; Política Educacional; Gestão Pública.

**ABSTRACT:** The purpose of this article is to analyze Educational Planning using the principles of Public Governancy based on Decree n. 9.203/2017. This aim is pursued as a Case Study from the Municipal Education Plan of Porto Velho (PME) using official reports. The question to answer is: how the principles of Public Governance are evidenced in the Monitoring Report text of the 5th and 6th year of the PME of Porto Velho. The research is characterized as a qualitative approach of the descriptive type. It was guided by the bibliographic and documentary method and same to data

collection techniques. The data processing was done in Nvivo 12 software for Windows. The results suggest that Public Governance principles are evidenced in the PME in its linguistic and textual structure, being present in the Report marks of the intentionality of public governance in prioritizing the public interest over the private one.

**KEYWORDS:** Municipal Education Plan; Principles of Public Governance; Educational politics; Public administration.

## INTRODUÇÃO

Trata-se de discutir sobre a Governança Pública de modo convergente ao diálogo com as políticas públicas educacionais. Utiliza-se o estudo de caso no Município de Porto Velho, Rondônia, Brasil, quando da produção do Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação referentes ao 5º e 6º ano. Estuda-se como questão central sobre como os princípios da Governança Pública são evidenciados.

O tema quanto à governança pública e como se faz presente na gestão pública municipal de educação surge em razão das experiências das autoras. Uma como coordenadora de meta do PME entre 2017 e 2020, atuando na pesquisa e redação do Relatório de Monitoramento das metas 15 e 16, e em 2021 da meta 07 do PME, e estudando os dados que iam sendo levantados. A outra atuando como membro do Fórum Municipal de Educação, representando a Universidade Federal de Rondônia e como Coordenadora do Fórum Estadual de Educação entre 2019 e 2022. Nesse movimento, a indagação a respeito da gestão do Plano é constante, visto sua importância e prazo já exíguo para a conclusão.

Apesar de ser estudo de caso, a técnica utilizada esteve pautada na revisão bibliográfica e documental, respaldada nas contribuições do Guia da Política de Governança Pública (2018), Santos e Rover (2018), do Guia Prático Ex Post (2018), de Nascimento (2018), de Souza (2013), de Amâncio e Castioni (2021), e do Caderno Planejando a Próxima Década (2014), que consideramos coerentes com o propósito do estudo. Justificado pela necessidade de aprofundamento dos trabalhos, o banco de publicações da Revista eletrônica Scielo em agosto de 2022 apontava 217 resultados de trabalhos contendo a expressão “plano nacional de educação”. Interpretando esse resultado, entende-se que a temática urge ser discutida, a fim de promover reflexões constantes de sua finalidade, objetivo de alcance e contextos, tanto no campo acadêmico quanto no social. Diante disso, importa uma abordagem, ainda que ligeira, das origens e dos conceitos que circundam o Plano Nacional de Educação, conhecido como Plano de Metas (denominação adequada quando se trata dos Planos Municipais de Educação).

Assim, considerou-se, como ponto de partida, conceitos e reflexões iniciais sobre Governança Pública e sobre Plano de Metas da Educação brasileira, pois foram os objetos postos em cotejo pela intenção do estudo em análise. Posteriormente, foi feito exame se os princípios da Governança Pública estavam ou não presentes no PME por meio do Relatório de Monitoramento. A hipótese inicial da pesquisa realizada, considerou veraz a presença

dos princípios no documento, não excluindo, no entanto, a possibilidade de que algum deles estivesse em certa medida ausente ou não ressaltado O que poderá ser compreendido no decorrer deste estudo.

Para tanto, o presente artigo expõe os achados da revisão bibliográfica, em que são clarificadas as concepções teóricas para apresentar os aspectos relacionados ao material e métodos, em que estão discutidas as condições objetivas sobre as quais o estudo se realizou para o tratamento dos dados, sua organização e resultados onde são discutidos os dados a partir da pergunta problematizadora do estudo. Conclui-se com a reflexão sobre a pesquisa de modo geral e suas contribuições possíveis.

## **PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO COMO POLÍTICA PARA A EDUCAÇÃO BRASILEIRA**

O Plano Nacional de Educação é composto por metas e por estratégias que visam elevar a educação pública a níveis melhores de qualidade e, enquanto planejamento educacional, “consiste na qualidade social da educação, na pessoa humana e na sociedade” (AMÂNCIO e CASTIONI, 2021, p. 731). O Plano surge como “Plano de Metas”, a partir da caracterização que apresenta contendo objetivo, prazo e percentual de alcance, além de se desdobrar em estratégias que visam assegurar condições ao atendimento do estabelecido em cada proposição.

O Plano Nacional de Educação para o decênio 2014-2024 está em vias de término. Igualmente o PME. Importante nessa esteira verificar de que modo os princípios da governança pública dialogam com o Relatório de Monitoramento, a fim de entender como a gestão do Plano atendeu de certo modo as expectativas principiológicas da governança pública, uma vez que o Decreto nº 9.203 apresenta um conjunto de mecanismos que visam avaliar, direcionar e monitorar a gestão das políticas públicas.

### **Plano Nacional de Educação: trajetória e perspectivas**

De acordo com o histórico sobre os Planos de Educação Nacional no Brasil, registram-se quatro planos de educação (MICOANSKI, 2018, p. 75), sendo que o primeiro foi antes da CF/88 e os outros três após a CF/88.

O primeiro plano data de 1962, voltado ao período de 1963-1970 (AMÂNCIO e CASTIONI, 2021), e instituído pela Lei nº 4.024/1961, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). O plano teve 07 (sete) anos e contemplava metas quantitativas e qualitativas, seguindo-se nos anos posteriores revisões e ajustes que propunham a participação dos Estados. (NASCIMENTO, 2018, p. 18). O primeiro plano, consideram Amâncio e Castioni (2021, p. 737) “esteve ancorado a uma estratégia de país e a uma ancoragem econômica”, uma vez que foi incorporado ao Plano Trienal do Ministério da Economia.

O segundo plano foi o conhecido Plano Decenal de Educação para Todos. Instituído em 1993, elaborado com a participação dos estados, a partir de compromisso firmado pelo Ministério da Educação na Conferência de Educação Para Todos, em 1990, na Tailândia (SOUZA, 2013, p. 56). Esse plano, porém, não se susteve, logo foi excluído, devido a se limitar ao Ensino Fundamental (MICOANSKI, 2018, p. 75). Posteriormente, com a nova LDB nº 9394/96 a União, em colaboração com os Estados, Distrito Federal e Municípios foi incumbida de elaborar o PNE decenal, regulamentando de uma vez o art. 214 da CF/88:

A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: [...] VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (NR). CRFB 1988, Art. 214.

Surge, assim, o terceiro plano de educação com abrangência de 2001 a 2010, tendo sido aprovado pela Lei nº 10.172/01. Avalia Nascimento (2018, p. 22), entretanto, que a Lei não passou de letra morta, pois apenas 33% das metas foram alcançadas, segundo pesquisa realizada a requerimento do Ministério da Educação a época. Nascimento argumenta que isto ocorreu devido à cultura da descontinuidade das políticas públicas educacionais.

O quarto e atual PNE foi sancionado pela Lei nº 13.005/2014, para o período de 2014 a 2024, estabelecendo 20 metas a serem atingidas até o final do prazo do plano. De acordo com o plano, a educação brasileira deve ser gerida com vistas a alcançar as metas estabelecidas, de modo que as ações políticas estejam direcionadas a esse objetivo, sendo estrategicamente articuladas pelo Plano que é monitorado anualmente pelos Relatórios de Monitoramento e avaliado bianualmente pelo Relatório de Avaliação.

As 20 metas do PNE vigente se resumem em metas que buscam universalizar a educação infantil e o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e também universalizar o acesso à educação para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação); diversificar o atendimento voltando-se para garantia da qualidade (alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental; educação em tempo integral; oferecer matrículas de educação de jovens e adultos); ampliar as taxas de resultado com aumento dos indicadores (fomentar a qualidade da educação básica, elevando a média nacional; elevar a taxa de alfabetização da população com mais de 15 (quinze) anos ou mais; triplicar as matrículas da educação profissional técnica; elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos); e direcionamento para a formação e valorização (assegurar aos professores formação específica de nível

superior; formar em nível de pós-graduação dos professores; valorizar os profissionais do magistério, e assegurar os planos de carreira dos profissionais), tendo também as metas para a gestão da educação com os compromissos com a gestão democrática e ampliação do financiamento conforme as metas do PIB.

Essas metas, como já citado, têm o prazo de alcance até 2024. Entretanto, como destacado pelo documento *Planejando a Próxima Década* (2014, p. 14), é importante superar a visão fragmentada de gestão da própria rede ou sistema de ensino. Manifesta-se fundamental que se desenvolva uma concepção sistêmica de gestão no território e que se definam formas de operacionalização, visando à garantia do direito à educação onde vive cada cidadão. Isso porque o PNE objetiva que as ações sejam articuladas, tendo os Estados e os Municípios o estabelecimento de seus planos a nível de território e de integração das instituições públicas e privadas na busca do alcance das metas. A cooperação e a parceria instam primordiais.

A Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho (Semed) apresentou em 2022 o Relatório de Monitoramento do 5º e 6º ano do PME referentes ao período de 2019/2020 e 2020/2021. Esse Relatório importa na medida em que apresenta o alcance e a evolução de cada uma das 20 metas instituídas no Plano. Desta feita, é por meio do Relatório que a sociedade pode aferir o que falta ser realizado, em que medida e por quais possíveis estratégias.

Nesse contexto, tem-se um tema atual, relevante e necessário, uma vez que o cenário educacional urge por atualizações, inovações e melhorias cada vez mais céleres e significativas. Assim, a pesquisa visou, portanto, contribuir com a compreensão de como o PME-Porto Velho expressa os princípios da governança pública, apontando de que modo estão evidentes no Relatório de Monitoramento entregue à sociedade no ano de 2022, tempo em que faltam apenas 2 (dois) anos para o seu término previsto.

## **O Plano de Metas e os Princípios da Governança Pública**

O Decreto nº. 9.203 de 22 de novembro de 2017, de âmbito nacional, o qual dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conceitua Governança Pública como um “conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”. Em suma, o conceito visa apontar para boas práticas capazes de referenciar políticas públicas a partir de objetivos estratégica e eficazmente gerenciados pela Administração Pública que tenham como foco os interesses da sociedade.

Conforme sistematiza o Guia de Política de Governança Pública (2018, p. 37), são 06 (seis) os princípios da Governança: capacidade de resposta, integridade, confiabilidade, melhoria regulatória, prestação de contas e responsabilidade, e transparência. Esses

princípios não substituem os princípios constitucionais da administração, quais sejam legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, mas, como bem destaca o Guia (2018, p. 37), servem enquanto “elemento de conexão [...] para que sua atuação se mantenha centrada no cidadão e no cumprimento cada vez mais fiel de sua missão pública.”.

A capacidade de resposta diz respeito à gestão política conseguir responder técnica e tempestivamente às demandas. Compreende a competência da liderança política/administrativa, segundo o Guia Prático de Análise Ex Post (2018, p. 230). Ela está ligada à prestação de contas, sendo “um dos princípios fundamentais da governança e representa um viabilizador transversal essencial para o desenvolvimento entre os estabelecidos pela política de governança”, como leciona o Guia de Política da Governança (2018, p. 40). Nessa perspectiva, é exigido dos servidores públicos a atuação responsiva, indo além do que lhe é ordenado, mas sendo proativos no atendimento focado no cidadão.

A integridade, conforme sistematização de Santos e Rover (2018, p. 5) é conceituada pelo Pisa (2014) como princípio que se baseia na honestidade e na objetividade, além de elevados padrões de propriedade e probidade na administração dos recursos públicos e privados e na gestão dos assuntos de uma entidade. Depende da eficácia do quadro de controle e dos padrões pessoais e do profissionalismo dos indivíduos dentro da entidade.

A integridade está relacionada à ética, apesar de ir além dela, espelhando-se nos procedimentos de tomada de decisão, por isso, nunca isolada ou aleatória. Para a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) “uma política de integridade deve ter uma abordagem dependente do contexto comportamental baseada em risco” (BRASIL, 2018a). Diante desse pressuposto, a intenção é a criação de uma cultura de integridade que comporte um sistema estratégico no qual todos os envolvidos sejam capazes de agir e tomar decisões satisfatórias e confiáveis.

A confiabilidade é o terceiro princípio da governança pública. Refere-se à “capacidade das instituições de minimizar as incertezas para os cidadãos nos ambientes econômico, social e político” (BRASIL, 2018a). O Guia Prático de Análise Ex Post (2018, p. 230) aponta a importância do grau de confiança dos atores em relação ao gestor da política pública. Faz parte do escopo da liderança e da integridade. É importante na medida que influencia as empresas na aplicação de seus recursos, bem como a sociedade quanto a segurança em investimentos.

Quanto à melhoria regulatória, “essa trata do desenvolvimento e avaliação de políticas e de atos normativos em um processo transparente, baseado em evidências e orientado pela visão de cidadãos e partes diretamente interessadas.” (BRASIL, 2018a). Trata da reformulação de normas estritamente necessárias, a fim de não fragilizar a segurança jurídica. Assim, implementa o que é necessário para melhor gerir os procedimentos e objetivos da política, buscando economicidade, equilibrar os riscos e assegurar a eficácia e a eficiência.

A prestação de contas e a Responsabilidade (BRASIL, 2018a) “representa a vinculação necessária, notadamente na administração de recursos públicos, entre decisões, condutas e competências e seus respectivos responsáveis.” É a ação consistente com a missão posta em prática a partir do controle social que fiscaliza e acompanha a política. No caso, pode-se exemplificar pela importância das ouvidorias, cuja institucionalização fundamental assegura a expressão de interesses das demandas dos cidadãos.

Por fim, a transparência e/ou *accountability* como princípio da governança pública versa sobre a participação social, garantindo direitos e espaços dessa atuação. Busca o fortalecimento do território e da organização institucional. Tem como objetivo a promoção da democracia e da cidadania vinculada a padrões de qualidade dos serviços prestados (SANTOS e ROVER, 2018, p. 22). Assim, os recursos e ações são postos em evidência nas áreas em que são aplicados e desenvolvidos. Nesse caso, temos como exemplo o instrumento da Lei Orçamentária Anual (LOA), na qual os Programas são apresentados e podem ser fiscalizados pela sociedade, além do controle interno e externo instituído.

## MATERIAL E MÉTODOS

A pesquisa seguiu abordagem qualitativa, sendo descritiva, considerando seus objetivos. E, quanto à natureza das fontes e aos procedimentos a pesquisa foi bibliográfica e documental pois “serve-se de fontes de dados coletados por outras pessoas, podendo constituir-se de material já elaborado ou não [...]” (LAKATOS, 2021, p. 46), como ocorreu na presente pesquisa, uma vez utilizado o Relatório de Monitoramento do PME, que é produto das pesquisas dos coordenadores de metas da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho.

Houve, desta feita, uso de fontes primárias, oriundas da própria instituição pública – como o Relatório de Monitoramento e o Plano Municipal de Educação de Porto Velho, e o decreto da Governança Pública. Bem como, fontes secundárias, quais sejam as referências já publicadas sobre o monitoramento das metas do plano nacional e/ou estadual e municipal.

Explicita-se diante disso que Porto Velho foi selecionada para a presente pesquisa, visto sua importância no contexto rondoniense, enquanto capital que possui um quantitativo considerável de escolas municipais, a saber 140 escolas, e atende mais de 45 mil alunos desde a Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental, cobrindo a área rural e urbana da cidade.

Portanto, a compreensão do alcance dos princípios da governança por parte da educação municipal portovelhense, pode proporcionar contribuições inovadoras e reflexões estratégicas para que outras redes de educação pública possam se inspirar em suas ações de gestão da educação diante dos seus planos de metas.

Com relação ao tratamento e análise dos dados foi utilizado o software Nvivo 12 for Windows, por meio do qual os dados foram relacionados a partir de categorias com base

nos princípios da Governança Pública, por fim, cotejados com autores que tratam do tema Governança Pública na Educação.

Assim, a pesquisa foi organizada em 4 etapas:

A primeira etapa constituiu-se na seleção dos autores de estudo sobre o Plano de Metas da Educação e da literatura concernente à Governança Pública – realizando-se o fichamento dessas obras;

A segunda etapa compreendeu leitura e transposição do documento objeto da pesquisa - Relatório de Monitoramento - para o Software Nvivo 12;

A terceira etapa deu-se com a organização dos dados selecionados na leitura da etapa anterior, categorizando os dados no Software Nvivo 12 for Windows;

A categorização levou em conta termos que explicitam os princípios da governança, a fim de cotejá-los com o texto do Relatório, e a partir de uma análise textual, refletir no que está na superfície do Relatório de Monitoramento. Os termos, portanto, formaram as categorias: Capacidade de resposta (pelos termos “resposta”); integridade (pelo termo “interesse público”); confiabilidade (pelos termos “monitoramento, evolução, planejamento, avaliação, riscos”); melhoria regulatória (pelos termos “decreto, lei”; prestação de contas e responsabilidade (pelo termo “prestação de contas, parceria”); transparência (pelo termo “transparência, e não iniciada”).

Essa análise no Nvivo 12 pôde ser realizada a partir da criação das categorias dentro do programa e selecionando-se o documento estudado. Uma a uma das categorias assim são acionadas a partir dos termos buscados dentro do app, sendo, deste modo, gerados mapas mentais, nuvem de palavras, caixas de frequência da presença da categoria selecionada e destaques no texto a respeito da categoria pesquisada.

A quarta etapa e última etapa foi a produção textual do relatório dos resultados da análise realizada.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A pesquisa, analisando o Relatório de Monitoramento do PME teve como resultado a evidenciação dos princípios de governança pública: Capacidade de resposta; integridade, confiabilidade; melhoria regulatória; prestação de contas e responsabilidade; transparência.

Em uso do app Nvivo 12 for Windows, foi possível verificar a pertinência temática do documento por meio inicialmente de nuvem de palavras, a qual se apresentou conforme a figura 1:





Para a verificação da Confiabilidade, considerou-se os termos “monitoramento” para o qual se obteve 249 referências textuais, “evolução” obtendo-se 115 referências, “avaliação”, obtendo-se 150 referências, “planejamento” com 77 referências e por fim “riscos” obtendo-se 19 referências, como apresenta a figura 3, referente ao termo “riscos”.

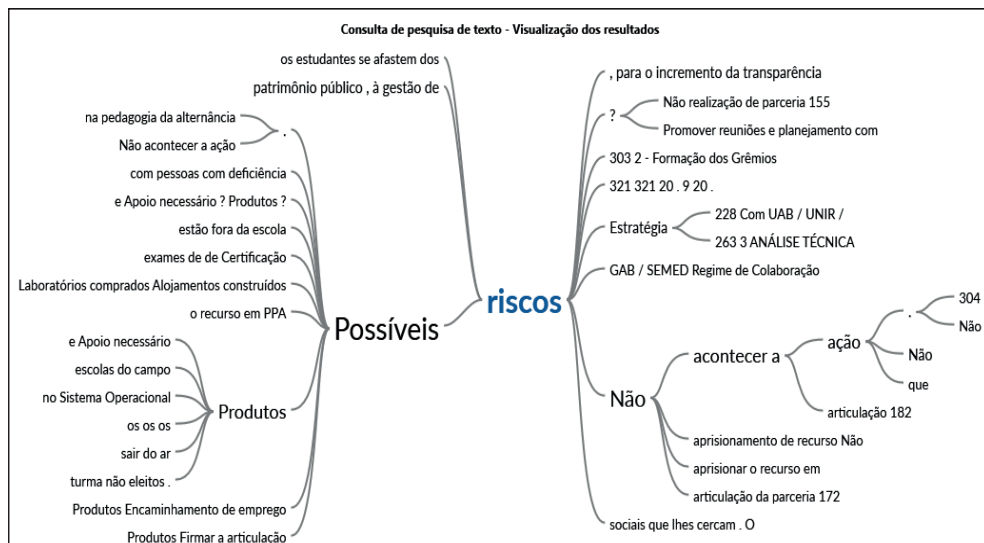


Figura 3: Referência do termo “riscos”

Fonte: Autora, a partir do app. Nvivo 12.

Ao que diz respeito à Melhoria Regulatória, se considerou termos como “decreto” com 114 referências, e “lei” para o qual se mostraram 248 referências. Tais termos relacionam-se com o discurso das referências no que tange ao princípio de regulamentação específica para as ações desenvolvidas e apresentadas no relatório.

Sobre a Prestação de Contas e Responsabilidade, o documento salientou 81 referências para o termo “prestação de contas”, e 149 para “parceria”.

Na evidenciação do princípio da Transparência, o Relatório de Monitoramento apresentou 20 referências ao termo “transparência”, como se vê na Figura 4.

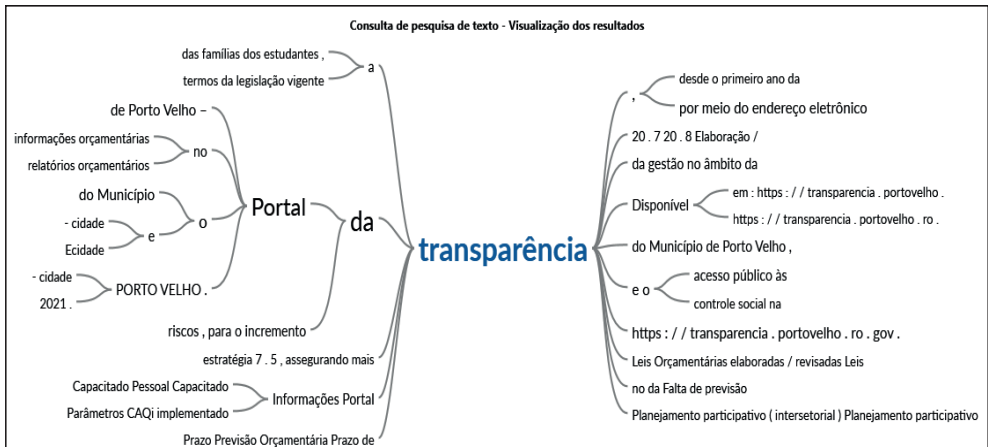


Figura 4: Mapa mental termo “transparência”

Fonte: Autora, a partir do app. Nvivo 12.

Em continuidade, foi verificado também o termo “não iniciada”, a fim de perceber sua ocorrência na contraposição da Capacidade de Resposta. O termo obteve 205 referências. Justifica-se que os termos com mais de 50 referências não foram transpostos em imagem devido sua incompreensão nesse formato, tamanhos dados se expõe neles.

Por fim, considerando todos os 6 princípios da Governança observados, obteve-se o resultado de Capacidade de Resposta – 31 referências; Confiabilidade – 176 referência; Integridade – 186 referências; Melhoria Regulatória – 121 referência; Prestação de contas e responsabilidade – 37 referências; Transparência – 50 referências, os quais podem ser visualizados na figura 5.



Figura 5: Ocorrência dos princípios da Governança Pública no Relatório de Monitoramento.

Fonte: Autora, a partir do app. Nvivo 12.

A Nuvem de Palavras mostrou que o documento tem pertinência temática com o que se propõe, o qual seja apresentar o que tem sido realizado no 5º e no 6º ano do PME. O Guia da Governança Pública (2018, p. 38), destaca que “[...] os princípios e as diretrizes (da Governança Pública) representam o norte da política.”, assim observá-las no Relatório marca seu peso de relevância, no contexto educacional público, a saber, se o PME está respondendo às expectativas do interesse público.

Teixeira e Gomes (p. 11, 2019) apontam que a Araújo (2002),

Associa a governança com a capacidade que o Estado tem para formular e implementar suas políticas. Para alcançar as metas coletivas propostas, a Administração Pública faz uso das competências de ordem financeira, gerencial e técnica.

Essa intenção de alcançar metas, não advém, entretanto do próprio órgão público, mas como resposta à vontade da coletividade expressa na institucionalização da Política Pública, oriunda de discussões públicas realizadas a partir da previsão e exigência constitucional, uma vez que o art. 214 da CRFB/1988 determinou o estabelecimento do Plano Nacional de Educação, de duração decenal.

O Guia da Política de Governança (2018, p. 40) salienta que a Capacidade de Resposta “representa a competência de uma instituição pública de atender de forma eficiente e eficaz às necessidades dos cidadãos, inclusive antevendo interesses e antecipando aspirações.”. Não adentrando em todas as metas do PME, mas cotejando a Meta 01 que trata do acesso das crianças à educação infantil, notou-se a observância da capacidade de resposta em síntese considerando levantamento de nascimento de crianças no território, em contraponto, porém com ações que ainda não foram iniciadas no âmbito. Embora posto o percentual de alcance da meta, a capacidade de resposta não se demonstrou nula, pois a construção de escolas tem se planejado e executado para o avanço do atendimento das necessidades da população no que condiz ao acesso à educação infantil pelas crianças de até 5 anos e 11 meses.

O Guia (2018, p. 41) destaca ainda que “para aumentar a capacidade de resposta é essencial ter abertura à inovação”, o que o Relatório demonstra ter buscado frente às parcerias com órgãos públicos e privados que menciona, como Fundação Lemann, Instituto Ayrton Sena, Secretaria Estadual de Educação de Rondônia, Secretaria de Municipal de Agricultura dentre outros.

Santos e Rover (2018, p. 736), com base no PISA (2014), apresentam que a integridade “reflete-se tanto nos procedimentos de tomada de decisão da entidade quanto na qualidade de seus relatórios financeiros e de desempenho.”, assim, relaciona-se também com a ética e profissionalismo dos servidores públicos. É uma “busca pela prevenção da corrupção e pelo fortalecimento dos padrões morais de conduta” (GUIA, 2018, p. 42).

No Relatório, a integridade foi marcadamente ressaltada no texto. Defendeu-se ao longo dele a priorização do interesse público e o foco no cidadão diante do desenvolvimento das ações. Entretanto, destaca a OCDE (2012) conforme cita o Guia (2018, p. 42)

O alcance desse princípio na política de governança, no entanto, é maior e vai além de questões éticas. A integridade é reconhecida como um instrumento para que “a economia seja mais produtiva, o setor público mais eficiente e a sociedade mais inclusiva.

Nesse contexto, esse princípio pela expressão significativa que envolve carece de maior análise frente ao Relatório.

Em relação ao princípio da Confiabilidade, esclarece o GUIA (2018, p. 44) que “representa a capacidade das instituições de minimizar as incertezas para os cidadãos nos ambientes econômico, social e político”. Dialoga com o controle dos riscos da gestão pública, do planejamento das ações ao longo dos prazos. Está intimamente relacionada ao monitoramento e à aferição do desempenho das ações da administração pública. Leva em consideração, desse modo, todo o Relatório, a sua intenção pública e institucional. Os dados, desse modo, evidenciam que a Confiabilidade se mostra presente de modo significativo ao longo de todo o Relatório, sendo ele mesmo uma manifestação pública do princípio, uma vez que aponta planejamento para as 20 metas, sugestões para a

superação das lacunas ainda não respondidas e recomendações à própria administração pública sobre como atuar em próximos projetos e ações.

A Melhoria Regulatória embasa todo o Relatório de Monitoramento. É um desdobramento do próprio princípio de legalidade estabelecido no art. 37 da Constituição Federal de 1988. Em que pese essa constatação, o Guia (2018, p. 50) ressalta que para haver uma real Melhoria Regulatória na gestão pública é necessário

[...] manter um processo decisório que incentive a participação da sociedade, notadamente por meio de instrumentos consagrados – por exemplo, a consulta pública –, é importante para aumentar a percepção de que as políticas e as leis foram desenvolvidas e implementadas de forma justa e imparcial.

Tem-se importante, nesse cenário, a participação da sociedade para o estabelecimento de normativas que de fato atendam aos interesses da coletividade, mais do que engessam o sistema educacional, fazendo jus ao adjetivo antecedendo o termo Regulatória.

Teixeira e Gomes (2018, p. 533) defendem que “as instituições são estabelecidas como forma de exercício e, ao mesmo tempo, controle do poder, seja pela prestação de contas com responsabilização (*accountability*) ou pelas medidas de transparência”. A respeito, o Relatório apresentou significativa prestação de contas relacionada aos investimentos que vêm fazendo na educação. Essa evidência mostra-se preocupada em explicar os gastos públicos, o gerenciamento dos recursos e a alocação dos recursos presentes no Plano Plurianual do Município, posto que tem espaço específico no Relatório para a sua indicação, o que explica sua demonstração na figura 5.

O Guia (2018, p. 53), por sua vez, define que a Transparência “representa o compromisso da administração pública com a divulgação das suas atividades, prestando informações confiáveis, relevantes e tempestivas à sociedade”. Refere-se ao “governo aberto”. Entretanto, como explicitam Teixeira e Gomes (2018, p. 533)

É preciso destacar que a governança pública não se confunde com o conceito de governança participativa. Este último se caracteriza como a existência de espaços públicos (Habermas, 2003) que permitem a legitimação das escolhas públicas decorrentes da ação governamental, a partir da interação direta dos grupos ou redes de interesse na implementação da Política Pública.

Assim, a transparência, bem mais do que publicizar um ato administrativo, objetiva incentivar a participação das partes interessadas, da sociedade, dos educadores, das instituições de ensino em geral. Santos e Rover (2019, p. 740) destacam que

[...] fornecer aos cidadãos mais informações e acesso ao governo e seus processos de tomada de decisão contribui significativamente para uma maior abertura dentro da administração (Organisation for Economic Co-Operation and Development [OECD], 2001, p. 73).

Esse fornecimento, aliás, gera um índice de responsabilidade fiscal, social e de gestão que pode ser medido ao passo das ações de monitoramento e de avaliação. Apresenta uma relação esperada positiva para a sociedade, salientam os autores.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O artigo analisou como os princípios da Governança Pública estão evidenciados no PME, considerando o Relatório de Monitoramento do 5º e 6º. Considerou-se afirmativa a evidenciação dos princípios no documento analisado, o que se demonstrou com a análise procedida. Entretanto, a partir da descrição do “como” são evidenciados, percebeu-se pelos resultados encontrados, que os princípios estão presentes de modo implícito e explícito, uns com mais ênfase e outros menos salientes. A ocorrência dos princípios ao longo da tessitura do Relatório é visível, os quais apresentam às legislações educacionais e à sociedade a resposta de que PME está sendo posto em prática por meio das ações conjuntas da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho em colaboração e parceria com atores públicos e privados.

Em síntese, o presente estudo teve como objetivo analisar como os princípios da Governança Pública são evidenciados no PME, a partir do Relatório de Monitoramento do 5º e 6º ano do PME de Porto Velho, havendo para tanto utilizado o método qualitativo, a partir da categorização dos princípios da Governança Pública em cotejo com o Relatório. Os dados levantados apontaram que os princípios estão evidenciados marcadamente nas expressões linguísticas e discursivas do documento, sendo necessário entretanto, análise mais aprofundada para a leitura de princípios como a integridade e capacidade de resposta, uma vez que acerca do primeiro há o envolvimento da intencionalidade das ações, mas do que propriamente bastante para a análise as expressões linguísticas e para o segundo a aferição do que tempestivamente tem sido respondido diante das necessidades e das expectativas do interesse público.

Em relação aos princípios de Confiabilidade, Prestação de Contas e Responsabilidade, Transparência e Melhoria Regulatória observou-se evidências que apontaram para a categorização da Governança Pública voltadas a atender às estratégias presentes no PME e a responder à sociedade e aos órgãos de controle externo de que se está efetivando ações baseadas nas metas.

Em suma, o presente estudo recomenda uma análise mais aprofundada do tema e do Relatório, considerando a importância do assunto e do objeto. Leituras acerca da Governança Pública em diálogo com a educação e o Planos de Educação ainda são exíguos, em face do que se sugere continuidade de pesquisas a respeito, visto a relevância da produção no cenário das políticas públicas educacionais e do contexto educacional brasileiro.

## REFERÊNCIAS

AMÂNCIO, Márcia Helena; CASTIONI, Remi. **Rev. Bras. Estud. Pedagog.** 102 (262) • Sep-Dec 2021. Anísio Teixeira e o Plano Nacional de Educação de 1962 - qualidade social na construção da pessoa humana e da sociedade. Disponível em: <https://doi.org/10.24109/2176-6681.rbep.102i262.4583> Acesso em 06 de dez 2022.

BRASIL. **Guia da política de governança pública.** Casa Civil da Presidência da República – Brasília: Casa Civil da Presidência da República, 2018. 86 p. Disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/ptbr/centrais-de-conteudo/downloads/guia-da-politica-de-governanca-publica> . Acesso em 16 de jul. de 2022.

BRASIL. **Avaliação de políticas públicas:** guia prático de análise ex post, Vol. 2. Casa Civil da Presidência da República ... [et al.]. – Brasília: Casa Civil da Presidência da República, 2018. v. 2 (301 p.)

BRASIL. Planejando a próxima década. **Conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação. 2014.** Disponível em: [http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne\\_conhecendo\\_20\\_metas.pdf](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf). Acesso em 16 jul. de 2022.

BRASIL. **Decreto n. 9.203 de 22 de novembro 2017.** “Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9203.html](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9203.html). Acesso em 16 de jul. de 2022.

BEURON, Thiago Antônio; FERREIRA, Rafael Henrique Mainardes; KLOZOVSKI, Marcel Luciano. **Governança pública e educação:** uma abordagem a partir de índices de desempenho municipal. Disponível em: <https://revistas.unicentro.br/index.php/aproximacao/article/view/7114/5062> Acesso em 09 de set. 2022.

LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do Trabalho Científico.** Ed. 9, São Paulo: Grupo GEN, 2021.

SANTOS, Rodolfo Rocha dos. ROVER, Suliani. FGV Ebape. **Revista Administração Pública – RAP.** Influência da governança pública na eficiência da alocação dos recursos públicos. 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-761220180084>. Acesso em 16 de jul. de 2022.

NASCIMENTO, Tatiane Oliveira Santos. O Plano Nacional de Educação e os desafios para a elaboração dos Planos Municipais de Educação. 2018. 111 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade do Oeste Paulista, Presidente Prudente, 2018. Disponível em: <http://bdtd.unoeste.br:8080/jspui/handle/jspui/1098> Acesso em 01 dez 2022.

SAVIANI, Demerval. **Sistema Nacional de Educação e Plano Nacional de Educação:** significado, controvérsias e perspectivas. Campinas, São Paulo: Autores Associados, 2018. Disponível em: [https://books.google.com.br/books?id=lq9SDwAAQBAJ&lpg=PT7&ots=BlqiZxVS3X&dq=%22plano%20nacional%20de%20educa%C3%A7%C3%A3o%22&lr=lang\\_pt&hl=pt-BR&pg=PT4#v=onepage&q&f=false](https://books.google.com.br/books?id=lq9SDwAAQBAJ&lpg=PT7&ots=BlqiZxVS3X&dq=%22plano%20nacional%20de%20educa%C3%A7%C3%A3o%22&lr=lang_pt&hl=pt-BR&pg=PT4#v=onepage&q&f=false) Acesso em 09 de set. de 2022.

SOUSA NETO, Xavier Carvalho. Plano Nacional de Educação - PNE - 2001-2010: análise de fatores que influenciaram sua implementação no âmbito da União. Dissertação (mestrado)—Universidade de Brasília, Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, 2013. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/15315> Acesso em 06 dez 2022.

TEIXEIRA, Alex Fabiane. GOMES, Ricardo Corrêa. **Governança pública: uma revisão conceitual.** ENAP, 2019. Disponível em: <http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/5422> Acesso em 09 de set. 2022.